



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - [www.tre-am.jus.br](http://www.tre-am.jus.br)

## DECISÃO

Trata-se de proposta de contratação direta, através do instituto da dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação de serviços de apoio à implantação do Repositório Digital Arquivísticos Confiável (RDC-Arq) deste Tribunal, juntamente com pacote de treinamento dos servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação e do Centro de Memória, Biblioteca e Arquivo, assim como suporte na instalação/configuração dos softwares, conforme constante no Termo de Referência s/n.º (doc. n.º 25621).

A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral – ASJUR, constatou a regularidade do procedimento e se posicionou pelo cabimento da aplicação do instituto alusivo à dispensa de licitação, considerando o atendimento das exigências legais previstas nos arts. 75, II c/c a Portaria TRE/AM n.º 20/2023, com a contratação direta da pessoa jurídica Voyager Solucoes Corporativas Inovadoras Ltda., condicionada a regularidade fiscal da empresa a ser contratada (doc. n.º 40040).

Na oportunidade, destacou que o ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, nos moldes do parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

No mais, ressaltou ser prescindível formalização do pacto através de instrumento de contrato, tendo em vista que o valor da presente contratação está dentro do limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, e, em decorrência da natureza jurídica da contratação, podendo desta forma substituí-lo por outros instrumentos hábeis.

Colacionou-se aos autos a certidão SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, atestando a regularidade fiscal da empresa ora mencionada (doc. n.º 40135).

Em sua manifestação, a Diretora-Geral corroborou com a manifestação de sua assessoria jurídica, encaminhando o feito para deliberação desta Presidência (doc. n.º 40342).

Ante o exposto, adoto como razões de decidir o Parecer n.º 233, da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (doc. n.º 39567) para ADJUDICAR o objeto da contratação, bem como HOMOLOGAR o presente procedimento em favor da pessoa jurídica VOYAGER SOLUCOES CORPORATIVAS INOVADORAS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 04.528.676/0001-03, visando à contratação de serviços de apoio à implantação do Repositório Digital Arquivísticos Confiável (RDC-Arq) deste Tribunal, juntamente com pacote de treinamento dos servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação e do Centro de Memória, Biblioteca e Arquivo, assim como suporte na instalação/configuração dos softwares, conforme constante no Termo de Referência s/n.º (doc. n.º 25621).

Na oportunidade, declaro que a presente despesa se encontra adequada orçamentária e financeiramente, estando de acordo com a Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Por fim, determino aos setores competentes a observância das recomendações da ASJUR/DG, em especial a publicação do instrumento ou substituto no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10(dez) dias úteis, bem como a divulgação e manutenção do ato que autorizou a contratação direta à disposição do público em sítio eletrônico oficial, nos moldes do parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

À SAO, para prosseguimento.

Manaus/AM, data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente conf. Lei n.º 11.419/2006)

Desembargador **JORGE MANOEL LOPES LINS**

Presidente do TRE/AM



Documento assinado eletronicamente por **DESEMBARGADOR JORGE MANOEL LOPES LINS, Presidente**, em 05/06/2023, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0000040848** e o código CRC **C985349D**.

---

0002261-15.2023.6.04.0000

0000040848v5